



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de julho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 30/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8143

Número de Autenticidade: 27d492746766440e29f11a01f6cb2bad

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 799, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/PR n. 560, de 31 de julho de 2024, que estabelece as regras do Ciclo da Gestão de Desempenho por Competências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 28, de 6 de dezembro de 2023, que institui a Política de Gestão de Desempenho por Competências e dispõe sobre os procedimentos para avaliação de desempenho, estágio probatório e progressão dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento contínuo das competências dos servidores, bem como a melhoria dos resultados institucionais; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei n. 0015540-26.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria TJRR/PR n. 560, de 31 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A avaliação de desempenho por competências observará as seguintes categorias de competências, com os respectivos percentuais:

I - para os servidores que não exerçam cargos ou funções de chefia e direção:

a) Competências Transversais: 60% (sessenta por cento); e

b) Competências Técnicas: 40% (quarenta por cento).

II - para os servidores que exerçam cargos ou funções de chefia e direção:

a) Competências Transversais: 40% (quarenta por cento);

b) Competências Técnicas: 30% (trinta por cento); e

c) Competências de Liderança: 30% (trinta por cento).

§1º A pontuação final dos servidores que não exerçam cargos ou funções de chefia e direção será composta da seguinte forma:

I - 95% (noventa e cinco por cento) correspondentes à avaliação realizada pelo gestor; e

II - 5% (cinco por cento) correspondentes à autoavaliação.

§2º A pontuação final dos servidores que exerçam cargos ou funções de chefia e direção será composta da seguinte forma:

I - 75% (setenta e cinco por cento) correspondentes à avaliação realizada pelo gestor;

II - 5% (cinco por cento) correspondentes à autoavaliação; e

III - 20% (vinte por cento) correspondentes à avaliação realizada pelos subordinados." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 11-A à Portaria TJRR/PR n. 560, de 31 de julho de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Na hipótese de o gestor que, nos termos desta Portaria, seja competente para realizar a avaliação de desempenho encontrar-se impossibilitado de realizá-la, sem que possa concluí-la no prazo previsto no art. 3º, a avaliação será realizada pelo gestor atualmente responsável pela unidade.

§ 1º A avaliação prevista no caput somente poderá ser realizada após o gestor atualmente responsável pela unidade completar, no exercício da chefia da unidade, o período mínimo de três meses, ainda que sua realização ocorra após o encerramento do ciclo avaliativo.

§ 2º O gestor que realizar a avaliação, nos termos deste artigo, realizará também o feedback pós-avaliação e elaborará o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/07/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2864697 e o código CRC B9A0562F .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013533-61.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 800. Nomear **NAYRA KIMBERLY DA SILVA AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 801. Designar a servidora **NAYRA KIMBERLY DA SILVA AGUIAR**, Assessora Técnica I, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar na Subcoordenação de Distribuição Criminal, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/07/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2865178 e o código CRC DFE6CCDE .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0022992-92.2023.8.23.8000****Assunto: Pagamento - Conversão de Férias - Exercício 2023 e 2024.**

Ex positis, com fundamento no art. 30 da LCE nº 227, de 4 de agosto de 2014, bem como no art. 3º da Resolução TJRR/TP nº 55/2011, e à luz dos princípios da legalidade, eficiência administrativa, isonomia e razoabilidade, acolho integralmente os fundamentos da manifestação técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, e **defiro** o requerimento de conversão de vinte dias de férias em abono pecuniário formulado em favor dos servidores Fernando Mendes Ferreira Leite, matrícula 3011409, relativas ao exercício de 2023, e Wagner Seleme Possebon, matrícula 3011881, relativas ao exercício de 2024, **com ônus para o órgão cessionário**, o Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), mediante regular procedimento de ressarcimento mensal.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos servidores.

Dê-se ciência ao Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/07/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2852837 e o código CRC 7BAC35BA .

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 751, de 22 de julho de 2026, publicada no DJE n. 8137, que circulou no dia 23 de julho de 2026,

Onde se lê: “[...] LUCILLE PIMENTEL CORRÊA”.

Leia-se: “[...] LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE”.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/07/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2858007 e o código CRC 18C9EE7F .

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 30/07/2026.

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 18, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016024-41.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **Solenidade de Posse da Presidência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, referente ao biênio 2026-2028, da 2ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário e para o cumprimento de agenda institucional, no período de 18 a 29 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF.**

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0016024-41.2026.8.23.8000

Assunto: I) Deslocamento do Desembargador Presidente - Cerimônia de posse dos Ministros Luis Felipe Salomão e Mauro Campbell Marques nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (0016024-41.2026.8.23.8000), a realizar-se no dia 19/08/2026, em Brasília/DF; II) participação na 2ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário (0014806-75.2026.8.23.8000), a ser realizada no dia 24/08/2026, em Brasília/DF; e III) cumprimento de agendas de visitas institucionais, em Brasília/DF, no período de 25 a 28/08/2026.

DECISÃO:

(...) Isto posto, verificada a regularidade procedimental, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro os pleitos**, havendo disponibilidade orçamentária.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria, nos termos sugeridos.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 30/7/2026

Processo ADMINISTRATIVO n. 001XXXX-X8.2026.8.23.8000

Assunto: Comunicação

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de comunicação formulada pela chefia da (...), noticiando suposta conduta inadequada e desrespeitosa praticada por (...) em desfavor da servidora (...).

A denúncia inicial relatou o possível compartilhamento indevido de imagens pessoais da servidora, extraídas de seu aplicativo de mensagens, acompanhadas de comentários constrangedores em um grupo privado composto por (...).

Visando resguardar a intimidade da envolvida e a eficácia das investigações, o feito passou a tramitar sob sigilo. Em seguida, foi proferido despacho por esta Corregedoria-Geral de Justiça determinando a intimação da servidora para que apresentasse os arquivos de áudio originais, as capturas de tela das conversas e demais documentos que pudessem auxiliar na identificação dos autores da suposta infração funcional constante no evento (...).

Intimada, a servidora apresentou manifestação acompanhada de capturas de tela limitadas, argumentando a impossibilidade técnica de resgatar o conteúdo integral devido ao uso do recurso de visualização única do aplicativo Whatsapp.

Observa-se que a manifestante não apresentou provas conclusivas que demonstrassem a materialidade do compartilhamento e dos comentários alegados, tampouco expôs quem efetivamente participou das condutas, limitando-se a apontamentos genéricos e à indicação de testemunhas (...).

É o breve relatório. Decido.

No presente caso, garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o direito à produção probatória, esta Corregedoria oportunizou à servidora a apresentação de elementos concretos que permitissem a identificação dos autores e a comprovação da materialidade da ofensa denunciada.

Ocorre que a documentação acostada aos autos carece de força probatória suficiente para fundamentar a instauração de um processo administrativo disciplinar ou de uma sindicância punitiva. As capturas de tela juntadas mostram-se fragmentadas e não evidenciam de forma conclusiva o compartilhamento indevido das imagens no contexto abusivo narrado inicialmente, tampouco expõem com a necessária clareza quem foram os servidores efetivamente partícipes do suposto grupo.

A ausência de indícios materiais mínimos e a não individualização das condutas inviabilizam o prosseguimento seguro da apuração disciplinar, pois a instauração de procedimentos punitivos exige justa causa amparada em base fática sólida.

Considerando que o direito de apresentar as evidências foi devidamente assegurado e que, ao final, não foram apresentadas provas conclusivas sobre a autoria e a dinâmica dos fatos, a pretensão correicional esvazia-se.

Ante o exposto, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo por falta de provas conclusivas e de justa causa para a instauração de procedimento disciplinar.

Intimem-se.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(Assinado eletronicamente no SEI)

SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**PJECOR N. 000XXXX-x0.2026.2.00.0823****ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para em instrução desta Sindicância Acusatória em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração **TJRR/CGJ no 62 de 08 de julho de 2026 (DJE nº 8128, de 08/07/2026)**, considerando as informações contidas nos autos, com fundamento jurídico no Art. 141 do Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares da CGJ/TJRR e no **Art. 154** e seu parágrafo único da **Lei Complementar Estadual no 053/2001**, bem como na manifestação contida no EV 8188459, **resolve a CPS**: 1. Submeter os presentes autos à autoridade competente, propondo a instauração de Incidente de Sanidade Mental, na forma do art. 141 do Manual de PAD da CGJ/TJRR e do art. 154 da Lei Complementar Estadual no 053/2001, para avaliação do estado biopsíquico da servidora pela Junta Médica Oficial deste Tribunal, com a consequente suspensão do feito principal, solicitando o imediato sobrestamento dos prazos deste Processo Administrativo Disciplinar. A intimação será realizada via PJecor, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que segue devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves

Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 975 - Convalidar a designação do servidor **FRANTCHIELLO COSTA GUTIERRE**, Assistente Técnico, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 22 a 24/7/2026, em virtude de afastamento do servidor George Wecsley de Oliveira Silva.

N.º 976 - Designar a servidora **LETÍCIA MACHADO DE LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de São Luiz do Anauá/ Gabinete, no período de 29/7 a 7/8/2026, em virtude de férias da servidora Luana de Sousa Brígida.

N.º 977 - Designar a servidora **MÔNELLY FIALHO ARRUDA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 3 a 9/8/2026, em virtude de recesso da servidora Yamille da Cunha Leitão Fin.

N.º 978 - Designar a servidora **TATIANA BRASIL BRANDÃO**, Técnica Judiciária - Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 3 a 8/8/2026, em virtude de recesso do servidor Luís Felipe Nóbrega Coelho.

N.º 979 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 922, de 16/7/2026, publicada no DJE n.º 8133, de 17/7/2026, que designou a servidora **THIARA SUELEN FREITAS CHAVES**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 23/7 a 3/8/2026, em virtude de férias da servidora Eunice Cristina de Araújo.

N.º 980 - Convalidar a designação da servidora **THIARA SUELEN FREITAS CHAVES**, Assessora Especial, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 23 a 29/7/2026, em virtude de afastamento da servidora Eunice Cristina de Araújo.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015732-56.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Tamara Moura Chaveco.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Tamara Moura Chaveco**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2863126.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 29/07/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2864876 e o código CRC DC7559C5 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015105-52.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Breno Souza da Silva.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Breno Souza da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2862107.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 30/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2864945 e o código CRC FA4DA02E .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0016028-78.2026.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Victoria Cavalcante Holanda.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Victoria Cavalcante Holanda**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2863373.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2865425** e o código CRC **80A392E5**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015588-82.2026.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Marcelly Loreнна Saldanha Peixoto da Silva.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Marcelly Loreнна Saldanha Peixoto da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2855082.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2864603** e o código CRC **49B61702**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0022302-29.2024.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o lançamento dos valores decorrentes da vacância do cargo anteriormente ocupado por **Josemar Ferreira Sales**, em razão de sua aposentadoria por invalidez, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2856254.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 30/07/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2859034 e o código CRC 889D2392 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015806-13.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Rosalha Brandão Diniz.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Rosalha Brandão Diniz**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2863238.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 30/07/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2866376 e o código CRC 2EEFF057 .

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 29/7/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 298 Tornar sem efeito a Portaria SQV N. 063, de 23/2/2026, que concedeu a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ LUIZ REOLON**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, no período de **15/2 a 13/8/2026**.

N. 299 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de **17/7 a 13/11/2026**.

N. 300 Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **CELIA MARIA SANTOS DO PRADO**, Assessora Jurídica, no período de **17/7/2026 a 26/7/2026**.

N. 301 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELLE CHAGAS FROTA**, Técnica Judiciária – Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de **27/7 a 28/7/2026**.

N. 302 Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA BATISTA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no Período de **9/7/ a 6/10/2026**.

N. 303 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no dia **17/7/2026**.

N. 304 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **EDUARDO PANCHASTICA**, Assistente Técnico, no dia **20/7/2026**.

N. 305 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAUJO**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de **15/7 a 29/7/2026**.

N. 306 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **EUNICE MACHADO MOREIRA**, Técnica Judiciária - Oficiala de Justiça, no período de **24/7 a 22/8/2026**.

N. 307 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **EVA RODRIGUES DE SOUSA**, Técnica Judiciária - Oficiala de Justiça, no período de **20/7 a 29/7/2026**.

N. 308 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **GEORGE WECSLEY DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, no período de **22/7 a 24/7/2026**.

N. 309 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSE CARLOS DE JESUS**, Técnico Judiciário, no período de **2/7 a 6/7/2026**.

N. 310 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ LUIZ REOLON**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, no período de **15/2 a 1/7/2026**.

Janaine Voltolini
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 30/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 21/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0014797-16.2026.8.23.8000.

OBJETO: Aquisição de Baterias para nobreaks, com suporte técnico e garantia on-site, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 43.313.812/0001-08.

VALOR: R\$31.996,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Secretária-Geral, em exercício, Kárisse Nascimento Blos Lago.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eloise Maria Valachinski - Representante Legal.

Data: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 60/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0015313-75.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços, de natureza continuada, de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, por meio de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios.

CONTRATADA: Sonda do Brasil LTDA - CNPJ: 64.641.327/0001-25.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 19/8/2027, e ALTERAÇÃO do Anexo XI - Catálogo de Serviços de TIC.

VALOR: R\$7.757.565,56 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 55, inciso III, 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e nas Cláusulas Quarta — Da Vigência e Cláusula Décima Quarta - Das Alterações.

REPRESENTANTE DO TJRR: Karisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ricardo Scheffer de Figueiredo - Representante Legal.

DATA: 29 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 30/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2026

N. 598- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016103-20.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajai e Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20/07/2026; 21/07/2026; 24/07/2026.	

N. 599- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015558-47.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	2,0 (duas diárias)
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajai e Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	14 a 15/07/2026; 16/07/2026.	

N. 600- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013017-75.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainópolis e São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	29 a 31/07/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 30 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836615-46.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: XX.XXX.215/0002-50

Requerido: ANTONIO JOSE SOUSA SILVA, CPF: XXX.XXX.473-74

Como se encontra a parte executada, **ANTONIO JOSE SOUSA SILVA, CPF: XXX.XXX.473-74** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 12.547,50 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0726253-21.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: WAGNER SILVA AVELINO, CPF: XXX.XXX.973-91

Requeridos: AMELIA SIMONE ANDRADE ARAUJO, CPF: XXX.XXX.392-68 e JACQUES DOUGLAS DA SILVA ARAUJO, CPF: XXX.XXX.042-49

Como se encontra a parte executada, **JACQUES DOUGLAS DA SILVA ARAUJO, CPF: XXX.XXX.042-49** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do art. 841, §2º, do CPC, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805623-63.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RUBENITA DE OLIVEIRA MOURA SILVA -ME, CNPJ: XX.XXX.850/0001-26

Executado: LEONARDO DA SILVA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.212-00

Como se encontra a parte executada, **LEONARDO DA SILVA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.212-00** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 841, §2º, do CPC, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº **0146621-13.2006.8.23.0010**, **Execução**, em trâmite junto a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA (CNPJ/MF 15.815.491/0001-04)

Executado: CASTELÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.268.775/0001-05)

Terceiro Interessado: BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF 00.000.000/0250-03)

O Dr. Elvo Pigari Junior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob o nº 15.722 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR:

“IMÓVEL: Lote de terras nº 400, da Quadra nº 256 (antiga Quadra 39), zona 10, bairro Caimbé, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Mário Homem de Melo, medindo 66,00 metros menos 5,00 metros; Fundos com os lotes nºs 275 e 087, medindo 64,70 metros; lado Direito com a Rua Marreta, medindo 78,20 metros menos 5,00 metros e lado Esquerdo com a Rua Ademiro Santos, medindo 78,20 metros menos 5,00 metros, ou seja, a área de 5.085,37m².”

ENDEREÇO: Avenida Mario Homem de Melo, nº 5088, Bairro Caimbé, Boa Vista/RR, CEP 69312-155

AV.03 – CONSTRUÇÃO – um prédio comercial de alvenaria e estrutura metálica com cobertura em telha trapezoidal em alumínio, composto de: Térreo: loja, depósito, 02 banheiros, copa e escritório. Na parte superior: 02 escritórios e dois banheiros, com a área total construída de 1.979,00m².

R.04 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de escritura pública em que figurou como transmitentes o Sr. **MURAD ABDELAZIZ** e sua mulher a Sra. **DANIELLE CAMPOS ABDELAZIZ** como adquirente **CASTELÃO COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

R.20 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel em que figurou como credor o **BANCO DO BRASIL S.A** e como devedora **CASTELÃO COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

AV.24 – INDISPONIBILIDADE – do imóvel objeto desta matrícula através de Ofício expedido nos autos do processo sob nº **0172608-17.2000.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

R.25 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora, expedido nos autos do processo sob nº **0146621-13.2006.8.23.0010** em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como exequente **INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA**. e como executado **CASTELÃO COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 86.1 do processo.**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação
4. **DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 17/08/2026 às 9h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 19/08/2026 às 9h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art.

903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98401-8244, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Fica o executado **CASTELÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.268.775/0001-05)**, o terceiro interessado **BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF 00.000.000/0250-03)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 17 de julho de 2026.

Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, Escrevente, digitei.

Eu, LUCAS SOUZA DE CARVALHO, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

ELVO PIGARI JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 30/07/2026

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito ESDRAS BENCHIMOL, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0823192-82.2020.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de **GIORGINA MARIA MARTINEZ**, venezuelana, solteira, profissão não informada, nascida em 07/05/1983, filha de Mercedes Betzaida Martinez, portadora do CPF xxx.xxx.682-00, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica a ré citada para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática do crime previsto artigo 133, § 3º, inciso II (por duas vezes, em razão do número de vítimas), na forma do artigo 69, todos do Código Penal.

A ré deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas.

A ré fica advertida de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR.

Por ordem do MM. Juiz Titular ESDRAS BENCHIMOL, eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O MM. Juiz de Direito ESDRAS BENCHIMOL, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0847748-75.2025.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de JOÃO CAMELO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08/07/1969, natural de Bonfim/RR, filho de Maria de Souza, portador do RG nº xxx809 e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.832-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática do crime previsto artigo 129, § 9º do Código Penal.

O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas.

O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR.

Por ordem do MM. Juiz Titular ESDRAS BENCHIMOL, eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O MM. Juiz de Direito ESDRAS BENCHIMOL, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0838548-44.2025.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de MARIEGLIS ELENA MARFRELIS GONZALEZ LIZARDI, venezuelana, estado civil não informado, do lar, nascida em 12/01/1989, filha de Mariner del Carmen Gonzalez Lizardi, portadora do CPF nº xxx.xxx.102-26, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica a ré citada para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática do crime previsto artigo 136, § 3º, do Código Penal, na forma do artigo 71, do mesmo diploma legal, por duas vezes em razão do número de vítimas.

A ré deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas.

A ré fica advertida de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR.

Por ordem do MM. Juiz Titular ESDRAS BENCHIMOL, eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O MM. Juiz de Direito ESDRAS BENCHIMOL, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0826304-54.2023.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de IZABEL BORGES DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 22/10/1982, natural de Presidente Dutra/MA, filha de Lusía Borges da Costa e Bartolomeu Pereira da Costa, portadora do RG nº 593149-5 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.863-54, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica a ré citada para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática do crime previsto artigo 136, § 3º, do Código Penal.

A ré deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas.

A ré fica advertida de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR.

Por ordem do MM. Juiz Titular ESDRAS BENCHIMOL, eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O MM. Juiz de Direito ESDRAS BENCHIMOL, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0849632-42.2025.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de RONNYEL ALEXANDER AULAR, venezuelano, solteiro, entregador, nascido em 23/02/1993, filho de Morabia Antonia Aular Hernandez, natural de Anzoategui/Venezuela, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.052-60, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática do crime previsto artigo 217-A, caput, combinado com o artigo 226, inciso II, ambos do Código Penal.

O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas.

O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR.

Por ordem do MM. Juiz Titular ESDRAS BENCHIMOL, eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 30/07/2026

PORTARIA Nº 08/2026/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de Agosto de 2026, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	31/07 a 02/08/2026	98407-4504
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	08 a 09/08/2026	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	10 a 11/08/2026	98407-4504
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	15 a 16/08/2026	98407-4504
Flavio Dias de Souza Cruz Júnior	Analista Judiciário	22 a 23/08/2026	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	29 a 30/08/2026	98407-4504

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 30 de Julho de 2026.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 30/07/2026

1) BENEDITO DOS SANTOS FILHO e SÂNGELA MARIA COELHO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/03/1990, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO DOS SANTOS e ROSINETE ALVES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/10/1976, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filha de LUIZ MAURICIO DA SILVA e MARIA REGINA COELHO DA SILVA.

2) CLEODOMAR MENEZES DE SENA e ARLENIZIA ALVES DA SILVA

ELE: nascido em Coari-AM, em 26/10/1986, de profissão Agente de Prevenção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Cassimiro da Silva, Boa Vista-RR, filho de VINICIO GAMA DE SENA e MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DE SENA. ELA: nascida em Coari-AM, em 14/09/1988, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Cassimiro da Silva, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BATISTA DA SILVA e RAIMUNDA DE SOUZA ALVES.

3) DIEGO CRAVEIRO DOS SANTOS e ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 05/08/1986, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de RODOLFO CRAVEIRO DE SOUZA e AVELINA FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Santarém-PA, em 07/11/1985, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de BERNARDINO ALVES PEREIRA e IDÁLIA TOMÉ LOPES.

4) NARLISON BORGES LINHARES e SIMPLICIANA GARCIA MENDES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/07/1984, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Espedito de Paula Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de MARIA MIRTÔ LINHARES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Santa Isabel do Rio Negro-AM, em 08/10/1977, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Espedito de Paula Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de OSCAR FRENANDES MENDES e PRISCIANA GARCIA FRANÇA.

5) DANIEL ALBERTO WEBER e DENICE QUEIROZ DA SILVA

ELE: nascido em São Pedro do Sul-RS, em 03/06/1961, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caio Vasconcelos, Boa Vista-RR, filho de ILO ALBERTO WEBER e MARIA DA SILVA WEBER. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/09/1951, de profissão Aposentada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Caio Vasconcelos, Boa Vista-RR, filha de ADEMAR COELHO DA SILVA e DALCY QUEIROZ DA SILVA.

6) VICTOR HUGO MIRANDA TRALDI e LUCINETE DE SOUZA

ELE: nascido em Uruaçu-GO, em 07/11/1992, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Sirigueira, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO VERIANO TRALDI e LUCIANA MIRANDA TEODORO TRALDI. ELA: nascida em Senador la Rocque-MA, em 25/09/1995, de profissão Designer de Unhas, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua da Sirigueira, Boa Vista-RR, filha de VANILDA RAIMUNDA DE SOUZA.

7) RUBEN DAVID MALAVE MALAVE e ORIANA DEL VALLE CARIBE

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 20/10/2003, de profissão Chapeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-51, Boa Vista-RR, filho de EULIDES MAGDALENA MALAVE. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 12/07/197, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C-51, Boa Vista-RR, filha de CARMEN OBEIDA CARIBE.

8) JOEL RODRIGO ALVES RODRIGUES e EMYLE VITÓRIA LIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 28/03/1991, de profissão Vigilante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua OP-XII, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LUIZ RODRIGUES e DORACI ALVES RODRIGUES. ELA: nascida em Caruaru-PE, em 01/02/2010, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua OP-XII, Boa Vista-RR, filha de SANDRA LÚCIA DE LIRA.

9) AURICÉLIO DE LIMA GOMES e JACIRA TORREIAS DA SILVA

ELE: nascido em Santarém-PA, em 20/04/1961, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Emília da Silva Lavôr, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GOMES FILHO e FRANCISCA DE LIMA GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/01/1980, de profissão Servidora Publica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Emília da Silva Lavôr, Boa Vista-RR, filha de DEMOCILDE TORREIAS DA SILVA e JOSEFINA PEREIRA DA SILVA.

10) ITAMAR YSVI DA SILVA CARNEIRO e ANA VITÓRIA CRUZ DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/01/2003, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filho de ITAMAR CARNEIRO DA SILVA e ISABEL SOUZA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/05/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Olho de Tigre, Boa Vista-RR, filha de ARÃO FERREIRA DOS SANTOS e ROSILENE MARIA DA CRUZ.

11) LUCAS COSTA DE SOUZA e TALITA MENDES MENEZES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/10/2001, de profissão Auxiliar de Produção., estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Luciane Gomes Costa, Boa Vista-RR, filho de EDSON RODRIGUES DE SOUZA e GENILDA ARAÚJO DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/10/2000, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Myro Bessa Lima, Boa Vista-RR, filha de EDMAR SAMPAIO MENEZES e LUCIMARY MENDES DE CASTRO.

12) WALDIR DO NASCIMENTO SILVA e GLEICIARA SANTOS DA SILVA FIGUEREDO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 05/05/1967, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Benjamin Constant, Boa Vista-RR, filho de VALDEMAR LEMOS DA SILVA e ZOZINA DO NASCIMENTO SILVA. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 21/01/1989, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Benjamin Constant, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e MARIA DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA.

13) CAIO VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA e VANESSA TOMÉ RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/07/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Goiás, Boa Vista-RR, filho de JOÃO CRESO DE OLIVEIRA e SAMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/01/1997, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Goiás, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA e JUCILENE TOMÉ RODRIGUES.

14) JOSÉ GUILBER LOPES MENDES e SANDILA FRANCINE FAUSTINO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/04/1996, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Flamboian, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LUIZ PEIXOTO MENDES e MARIA JOSÉ DOS SANTOS LOPES. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 26/04/1996, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de SANÇÃO DE ARAÚJO SILVA e FRANCESCA FAUSTINO DA SILVA ARAÚJO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de julho de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 29/07/2026

EDITAL N° 213/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 332, da Quadra nº 38, situado à Rua SR-10, nº 1076, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844443303500**PROTOCOLO: 278775****DEVEDOR: RICARDO MANOEL PEIXOTO DA SILVA, CPF/MF n° 006.XXX.XXX-38.****MATRÍCULA: 66897**

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

0

EDITAL N° 215/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 760, da Quadra nº 723, situado à Avenida Jardim, nº 580, Lote nº 760, Quadra nº 723, Condomínio Jatobá, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ N° 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 040158158**PROTOCOLO: 281242****DEVEDORA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, CPF/MF nº 263.XXX.XXX-91.****MATRÍCULA: 73459**

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL nº 216/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): ANDERSON BEHENCK SCHEFFER E EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO nº 271129

DATA: 28/08/2025

MATRÍCULA: 18753

IMÓVEL: **Domínio Útil do Lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 420 (ant. Lote nº 14), da Quadra nº 346 (ant. Quadra nº 38), situado à Rua DominUSUGos Ferreira dos Reis, nº 346, CEP nº 69.310-110, Loteamento Bom Futuro, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.11.346.0420.001.4, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (ant. Rua 09), medindo 10,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 15, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a BR-174, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 13, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 437,50m², objeto da Matrícula nº 18753, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, sem benfeitorias existentes.**

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente o Senhor:

NOTIFICADO(A): MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 13XXX31-7 - SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº XXX.950.742-XX, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP, ou na cidade de Porto Velho/RO, titular registral do lote requerido, ou ainda qualquer herdeiro ou representante legal.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes **ANDERSON BEHENCK SCHEFFER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0308XXX6881 – DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº – 32XXX5-8 - SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.402-XX, e sua esposa **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0373XXX3518 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 181352 - SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.755.102-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/01/2011, conforme certidão de casamento, expedida em 01/02/2011, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob Matrícula nº 096758 01 55 2011 3 00007 210 0003207 31, residentes e domiciliados, nesta Cidade de Boa Vista/RR, em face de **MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 13XXX31-7 - SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº XXX.950.742-XX, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP ou na cidade de Porto Velho/RO, tendo por objeto: **Domínio Útil do Lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 420 (ant. Lote nº 14), da Quadra nº 346 (ant. Quadra nº 38), situado à Rua Domingos Ferreira dos Reis, nº 346, CEP nº 69.310-110, Loteamento Bom Futuro, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.11.346.0420.001.4, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (ant. Rua 09), medindo 10,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 15, pertencente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ nº XX.226.395/0001-XX, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a BR-174, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 13, pertencente a ANDERSON BEHENCK SCHEFFER, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0308XXX6881 – DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº – 32XXX5-8 - SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.402-XX, casado com **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0373XXX3518 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 181352 - SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.755.102-XX, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/01/2011, conforme certidão de casamento, expedida em 01/02/2011, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob Matrícula nº 096758 01 55 2011 3 00007 210 0003207 31, residentes e domiciliados, nesta Cidade de Boa Vista/RR, **medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 437,50m²**, objeto da Matrícula nº 18753, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, sem benfeitorias existentes. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em**

geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 29 de julho de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE BONFIM- OFÍCIO ÚNICO

Expediente de 29/07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALDEVANIO DE JESUS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, Operador de Maquinaria, solteiro, portador do RG nº 5916318, SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 976.559.612-04, nascido ao primeiro (01) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Lago da Pedra/MA, domiciliado e residente na Rua Marechal Rondon, nº 299, Bairro São Francisco, no Município de Bonfim/RR, filho de UBALDO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA DO ROSARIO DE JESUS SANTOS.

MÁRCIA SAGICA DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, Conselho Tutelar, solteira, portadora do RG nº 3518825, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 005.492.452-94, nascida aos doze (12) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Marechal Rondon, nº 299, Bairro São Francisco, no Município de Bonfim/RR, filha de ALEXANDRE DE SOUZA e ANA TEREZA LAURENTINO SAGINA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Bonfim, 29 de julho de 2026.

NAIADA RODRIGUES SILVA
Registradora Pública Interina

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE BONFIM - OFÍCIO ÚNICO

Expediente de 30/07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

SAMUEL AUZIER PEREIRA, de nacionalidade brasileiro, Soldador, divorciado, inscrito no CPF sob nº 007.714.382-57, nascido ao primeiro (01) de setembro (9) de um mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Oriximiná/PA, domiciliado e residente na Rua São Sebastião de Oliveira Peixoto, Bairro Cidade Nova, no Município de Bonfim/RR, filho de LAURO SERGIO PEREIRA e MARIA DE FATIMA AUZIEL PEREIRA.

REBECA ESTEVAM RICHIL, de nacionalidade brasileira, Professora, solteira, inscrita no CPF sob nº 693.670.862-53, nascida aos três (3) de maio (5) de um mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Bonfim/RR, domiciliado e residente na Rua São Sebastião de Oliveira Peixoto, Bairro Cidade Nova, no Município de Bonfim/RR, filha de GENESIO RICHIL e LUCINDA ESTEVAM.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Bonfim, 30 de julho de 2026.

NAIADA RODRIGUES SILVA
Registradora Pública Interina